

DECRETO N.º 49.072, DE 12/06/2025.

NOMEIA SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PONTOS DE ATENÇÃO.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício de RT - RESPONSABILIDADE TÉCNICA, os servidores ocupantes dos cargos de PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO E DE MÉDICO VETERINÁRIO relacionados abaixo, que desenvolvem as atividades de Responsáveis Técnicos (RT) perante seus respectivos Conselhos Regionais de Classe nas diversas Unidades da Secretaria de Saúde de Aracruz, na forma da Lei Municipal nº 4.553/2022, conforme Processo Eletrônico n.º 18.408/2025:

Servidor	Matrícula	Unidade de Saúde/Estabelecimento
Rosângela S. Rodrigues	33.424	Unidade de Saúde de Jacupemba e de Mambrini
Laisa Menegardo Mofati	37.485	Unidade de Saúde de Guaraná
Juliana Piol dos Santos Rodrigues	26.766	Unidade de Saúde de Vila Rica e Morobá
Maria da Penha da Cruz Marcos	33.427	Unidade de Saúde de Guaxindiba
Juliana Demuner	27.379	Unidade de Saúde de Bela Vista e de Novo Irajá
Jamily do Rosário	33.433	Unidade de Saúde de Jequitibá
Sabrina Bertolini P. Meireles	28.690	Unidade de Saúde de CAIC
Edineia Preisegke Ferreira Godoia	33.624	Unidade de Saúde de Barra do Sahy e Mar Azul
Vanderson Fernandes da Silva	29.5258	Unidade de Saúde de Coqueiral e de Santa Cruz
Regiany Silva Calassara	27.250	Unidade de Saúde de Barra do Riacho e de Vila do Riacho
Vicente Penteado Vizioli	2887	CCZ - Centro de Controle de Zoonoses
Helen Carla Guimarães	40.740	Pronto Atendimento de Vila Rica
Karlíane Pereira de Sousa	29.641	Pronto Atendimento de Barra do Riacho
Simonny Hempel Reetz	29.486	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial



Jacqueline Alves Caetano Medeiros	26.568	Programas da Atenção Secundária
Andressa Petri	11.242	Central de Ambulâncias

Parágrafo único. Pelo exercício da função de Responsável Técnico (RT), o profissional fará jus à gratificação, conforme prevê o Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.553, de 06/12/2022.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos n.º 43.365/2023, 43.513/2023, 43.575/2023, 43.642/2023, 43.969/2023 e 44.955/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

